

PORTARIA Nº 301, DE 23 DE MARÇO DE 2011

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, na Portaria nº 27, de 24 de maio de 2007, e na Portaria nº 46, de 18 de janeiro de 2011, ambas do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.010122/2011-12,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a partir da data de publicação desta Portaria licença de funcionamento à pessoa jurídica CONCIANI & CONRADO LTDA, CNPJ: 09.023.257/0001-33, situada no Município de Umuarama - PR, na Rodovia PR 323, Km 308, nº 2.906, Parque Industrial I, CEP 87.507-000 para executar serviços especializados de Inspeção Técnica Veicular a que se refere a Resolução CONTRAN nº 359, de 29 de setembro de 2010.

Art. 2º O prazo de licenciamento vigora enquanto a pessoa jurídica estiver licenciada como Instituição Técnica Licenciada – ITL.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA